



Este documento foi afixado no mural de publicações na ante-câmara da Câmara Municipal durante 15 dias a contar de 23/12/2020

MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
LEI nº 2.045/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Altera o Inciso III e o § 2º do art. 13, da Lei Municipal nº 1.651/2015, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III e o § 2º do art. 13, da Lei Municipal nº 1.651/2015, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 13.

...

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada.

...

§ 2º Adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, nas seguintes razões:



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2021	7,26	2036	10,48
2022	7,26	2037	10,48
2023	10,48	2038	10,48
2024	10,48	2039	10,48
2025	10,48	2040	10,48
2026	10,48	2041	10,48
2027	10,48	2042	10,48
2028	10,48	2043	10,48
2029	10,48	2044	10,48
2030	10,48	2045	10,48
2031	10,48	2046	10,48
2032	10,48	2047	10,49
2033	10,48	2048	10,49
2034	10,48	2049	10,49
2035	10,48	2050	10,49

...”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.651/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 19 de janeiro de 2021.**

AMARILDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 19/01/2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PL 002/2021